

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Anote-se: Unanimidade  
Em 01 de Junho de 2026  
Edinaldo Francisco Azevedo  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 725/2026

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Energia Eólica, da Sustentabilidade Ambiental e do Desenvolvimento Regional no âmbito da Câmara Municipal de Herval/RS e dá outras providências.

Vereador Edinaldo Francisco Azevedo, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Herval/RS, a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Energia Eólica e do Desenvolvimento Regional Sustentável, com a finalidade de acompanhar, debater, promover estudos, incentivar o diálogo institucional e contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas à implantação, operação, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos de geração de energia eólica no Município de Herval e região.

§ 1º A Frente Parlamentar buscará fomentar iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico regional, à geração de emprego e renda, à sustentabilidade ambiental, à segurança jurídica dos investimentos e à valorização das comunidades impactadas pelos empreendimentos eólicos.

§ 2º A Frente Parlamentar atuará de forma articulada e colaborativa com o Fórum Regional de Desenvolvimento Regional, Manejo das Águas e Efeitos das Estiagens, bem como com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades representativas, setor produtivo e organizações da sociedade civil, visando à construção de soluções e estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável da região.

§ 3º: A Frente Parlamentar, instituída pelo caput desse artigo, será composta por um (01) Vereador de cada Bancada com assento nesta Casa Legislativa.

Que são eles:

Vereador Lucas Vieira Silveira – Bancada União Brasil

Vereador Jairo Batista Gonçalves Sais – Bancada PT

Vereador Paulo Ricardo Neves Coelho – Bancada PDT

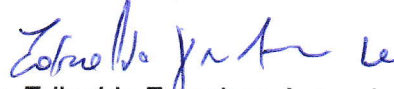
Vereador Paulo Cesar Martins Carvalho – Bancada MDB

Vereador Marcio Kirctner Larrosa – Bancada PP

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 01 DE JUNHO DE 2026

  
Ver. Jairo Batista Sais  
1º SECRETÁRIO

  
Ver. Edinaldo Francisco Azevedo  
PRESIDENTE